



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 434/87

De 16 de novembro de 1987

"Dá denominação a logradouro público".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a atual rua B situada entre os bairros Clerolandia e Vila Izabel a denominar-se rua GERÔNIMO DÓREA CARVALHO (mestre Gerônimo).

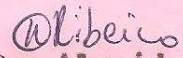
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

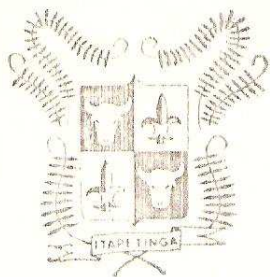
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 16 de novembro de 1987.


Michel José Hagge Filho
Prefeito


Atalan José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda


Rosana Almeida Ribeiro
Diretora do Depart. de Administração



CÂMARA MUNICIPAL

Itapetinga - Bahia

PROJETO DE LEI Nº 05/87

Do Legislativo Municipal

De 11 de novembro de 1987

" Dá denominação a logradouro público."

A Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia. Decreta:

Art. 1º - Passa a atual rua B situada entre os bairros Clerolandia e Vila Izabel a denomina-se rua GERÔNIMO DORÉA CARVALHO (mestre Gerônimo).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapetinga, em 13 de novembro de 1987.



Claudemiro Martins Pereira - Presidente



Rivadavia Ferraz Júnior - 1º Secretário



Getúlio Olímpio Gomes - 2º Secretário.

Câmara Municipal de Itapetinga - Estado da Bahia

ANTEPROJETO DE LEI Nº 05/87
Do Legislativo Municipal
14 de outubro de 1987.

DISCUSSÕES
1.ª sessão em Sessão APROVADO
2.ª sessão em Sessão APROVADO
Presidente

" Dá denominação a lagradouro público"

A Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, Decreta:

Art. 1º - Passa a atual Rua B situada entre os Bairros Clerolandia e Vila Izabel a denominar-se Rua Gerônimo Doréa Carvalho (mestre Gerônimo)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões em 14 de outubro de 1987.

Higino Silva Alves
Vereador Higino Silva Alves

JUSTIFICATIVA

Entendemos Senhor Presidente e Senhores Vereadores, que esta ~~Lei~~ deve receber nome de pessoa que por sua ligação de amizade pioneiras e serviços prestados ao desenvolvimento da nossa comunidade, passa a ser homenageada com decisão do Poder Legislativo Municipal.

Considerando acima o exposto propomos que a Câmara de Vereadores de Itapetinga aprove a Lei anexa que homenagia a pessoa aqui apresentada.

Trata-se de pessoa bastante conhecida por nossa comunidade, idonea e que, possuindo em maior ou menor destaque na vida de Itapetinga, dispensam a apresentação detalhada do currículo víteo do mesmo. Na certeza que os ilustres colegas haveram de fazer justiça a essa pessoa, enriquecendo o acêrvo histórico de nossa terra, colocamo-nos a disposição dos colegas para quaisquer esclarecimentos.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1987.


HIGINIO SILVA ALVES - Vereador



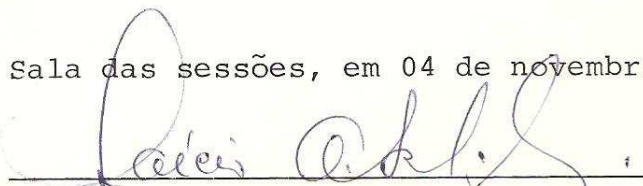
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETINGA

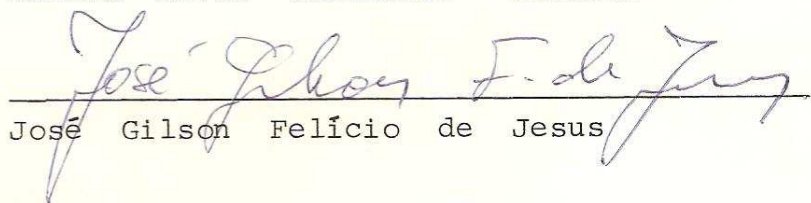
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

P a r e c e r

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo sob estudo o projeto de lei nº 05/87, deste Legislativo, que "Dá Denominação a Logradouro Público", considerando que a matéria não fere disposição constitucional ou qualquer outra lei maior; considerando que, até prova em contrário, a artéria se acha sem uma denominação oficial, nominada, apenas, pelo que consta da planta do loteamento; embora não conste e nem acompanhe o projeto correspondente justificativa, que deveria ilustrar o homenageado, com traços de sua vida e dos trabalhos prestados a Itapetinga, ainda que seja ele, como é, um cidadão bastante conhecido; por todo o exposto, é de P a r e c e r que o projeto em apreço deva ter tramitação normal e merecer do Plenário a devida apreciação.

Sala das sessões, em 04 de novembro de 1.987


Laécio Alves Sobrinho. Relator


José Gilson Felício de Jesus

Getúlio Olímpio Gomes